

| Redução                 |                         |               |               |
|-------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| 99                      | Reserva de Contingência |               |               |
| 99.99                   | Reserva de Contingência |               |               |
| 9.0.0.0                 | Subtotal                | 60.000.000,00 |               |
|                         | TOTAL                   | 60.000.000,00 |               |
| Atividades              |                         |               |               |
|                         | Corrente                | Capital       | Total         |
| Reserva de Contingência |                         |               |               |
| 99.99.999.2.411         | 60.000.000,00           |               | 60.000.000,00 |
| TOTALS                  | 60.000.000,00           |               | 60.000.000,00 |

| TABELA 2      |                                 |               |  |
|---------------|---------------------------------|---------------|--|
| Suplementação |                                 |               |  |
| 07            | Gabinete do Governador          |               |  |
| 07.58         | Administração Indireta          |               |  |
|               | Universidade de São Paulo — USP |               |  |
|               | TOTAL                           | 60.000.000,00 |  |
| 4.º Quota     |                                 | 60.000.000,00 |  |
| Redução       |                                 |               |  |
| 99            | Reserva de Contingência         |               |  |
| 99.99         | Administração Direta            |               |  |
|               | Reserva de Contingência         |               |  |
|               | TOTAL                           | 60.000.000,00 |  |
| 4.º Quota     |                                 | 60.000.000,00 |  |

| TABELA 3                                                      |                                    |               |  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|--|
| Suplementação                                                 |                                    |               |  |
| Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento |                                    |               |  |
| Órgão 07.58 — Universidade de São Paulo — USP                 |                                    |               |  |
| Categoria Econômica — Especificação                           |                                    |               |  |
| Total                                                         | Subprogramas                       |               |  |
|                                                               | 08.44.021                          |               |  |
| 3.1.2.0                                                       | Material de Consumo                | 3.600.000,00  |  |
| 3.600.000,00                                                  |                                    |               |  |
| 3.1.3.2                                                       | Outros Serviços e Encargos         | 40.000.000,00 |  |
| 40.000.000,00                                                 |                                    |               |  |
| 4.1.2.0                                                       | Equipamentos e Material Permanente | 16.400.000,00 |  |
| 16.400.000,00                                                 |                                    |               |  |
| TOTALS                                                        |                                    | 60.000.000,00 |  |

## DECRETO N.º 26.429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse à Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 61.733.389,00 (sessenta e um milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, mediante a suplementação de Cz\$ 61.733.389,00 (sessenta e um milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1      |                                   |               |  |
|---------------|-----------------------------------|---------------|--|
| Suplementação |                                   |               |  |
| 07            | Gabinete do Governador            |               |  |
| 07.40         | Emendas Supervisionadas           |               |  |
| 3.2.1.1       | Transferências Operacionais       | 53.000.000,00 |  |
|               | Subtotal                          | 53.000.000,00 |  |
| 4.3.1.1       | Auxílios para Despesas de Capital | 8.733.389,00  |  |
|               | Subtotal                          | 8.733.389,00  |  |
|               | TOTAL                             | 61.733.389,00 |  |

| Atividades            |               |              |               |
|-----------------------|---------------|--------------|---------------|
|                       | Corrente      | Capital      | Total         |
| Atividades da Unicamp |               |              |               |
| 08.44.021.8.330       | 53.000.000,00 | 8.733.389,00 | 61.733.389,00 |
| TOTALS                | 53.000.000,00 | 8.733.389,00 | 61.733.389,00 |

|         |                                      |               |  |
|---------|--------------------------------------|---------------|--|
| 07.59   | Univ. Estadual de Campinas — Unicamp |               |  |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais                   | 53.000.000,00 |  |
|         | Subtotal                             | 53.000.000,00 |  |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente   | 8.733.389,00  |  |
|         | Subtotal                             | 8.733.389,00  |  |
|         | TOTAL                                | 61.733.389,00 |  |

| Atividades                              |               |              |               |
|-----------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
|                                         | Corrente      | Capital      | Total         |
| Administração e Manutenção Universidade |               |              |               |
| 08.44.021.2.353                         | 53.000.000,00 | 7.714.290,00 | 60.714.290,00 |
| Processamento de Dados                  |               |              |               |
| 08.44.021.2.628                         |               | 1.019.099,00 | 1.019.099,00  |
| TOTALS                                  | 53.000.000,00 | 8.733.389,00 | 61.733.389,00 |

|         |                         |               |  |
|---------|-------------------------|---------------|--|
| 99      | Reserva de Contingência |               |  |
| 99.99   | Reserva de Contingência |               |  |
| 9.0.0.0 | Reserva de Contingência | 61.733.389,00 |  |
|         | Subtotal                | 61.733.389,00 |  |
|         | TOTAL                   | 61.733.389,00 |  |

| Atividades              |               |         |               |
|-------------------------|---------------|---------|---------------|
|                         | Corrente      | Capital | Total         |
| Reserva de Contingência |               |         |               |
| 99.99.999.2.411         | 61.733.389,00 |         | 61.733.389,00 |
| TOTALS                  | 61.733.389,00 |         | 61.733.389,00 |

| TABELA 2      |                                      |               |  |
|---------------|--------------------------------------|---------------|--|
| Suplementação |                                      |               |  |
| 07            | Gabinete do Governador               |               |  |
| 07.59         | Administração Indireta               |               |  |
|               | Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP |               |  |
|               | TOTAL                                | 61.733.389,00 |  |
| 4.º Quota     |                                      | 61.733.389,00 |  |
| Redução       |                                      |               |  |
| 99            | Reserva de Contingência              |               |  |
| 99.99         | Administração Direta                 |               |  |
|               | Reserva de Contingência              |               |  |
|               | TOTAL                                | 61.733.389,00 |  |
| 4.º Quota     |                                      | 61.733.389,00 |  |

| TABELA 3                                                      |                                    |               |  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|--|
| Suplementação                                                 |                                    |               |  |
| Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento |                                    |               |  |
| Órgão 07.59 — Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP            |                                    |               |  |
| Categoria Econômica — Especificação                           |                                    |               |  |
| Total                                                         | Subprogramas                       |               |  |
|                                                               | 08.44.021                          |               |  |
| 3.2.3.1                                                       | Subvenções Sociais                 | 53.000.000,00 |  |
| 53.000.000,00                                                 |                                    |               |  |
| 4.1.2.0                                                       | Equipamentos e Material Permanente | 8.733.389,00  |  |
| 8.733.389,00                                                  |                                    |               |  |
| TOTALS                                                        |                                    | 61.733.389,00 |  |

## DECRETO N.º 26.430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 33.572.188,00 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de Cz\$ 33.572.188,00 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

| TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO |                             |               |  |
|--------------------------|-----------------------------|---------------|--|
| Cz\$                     |                             |               |  |
| 07                       | GABINETE DO GOVERNADOR      |               |  |
| 07.40                    | EMENDAS SUPERVISIONADAS     |               |  |
| 3.2.1.1                  | TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS | 33.572.188,00 |  |
|                          | SUB-TOTAL                   | 33.572.188,00 |  |
|                          | TOTAL                       | 33.572.188,00 |  |

| ATIVIDADES      |               |         |               |
|-----------------|---------------|---------|---------------|
|                 | CORRENTE      | CAPITAL | TOTAL         |
| 08.44.021.8.332 | 33.572.188,00 |         | 33.572.188,00 |
| TOTALS          | 33.572.188,00 |         | 33.572.188,00 |

|         |                                              |               |  |
|---------|----------------------------------------------|---------------|--|
| 07.43   | CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA        |               |  |
| 3.1.1.1 | PESSOAL CIVIL                                | 30.517.522,00 |  |
| 3.1.1.2 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 3.032.166,00  |  |
| 3.2.3.0 | CONTRIB. P. FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASE | 22.500,00     |  |
|         | SUB-TOTAL                                    | 33.572.188,00 |  |
|         | TOTAL                                        | 33.572.188,00 |  |

| ATIVIDADES      |               |         |               |
|-----------------|---------------|---------|---------------|
|                 | CORRENTE      | CAPITAL | TOTAL         |
| 08.44.021.2.367 | 33.572.188,00 |         | 33.572.188,00 |
| TOTALS          | 33.572.188,00 |         | 33.572.188,00 |

|         |                         |               |  |
|---------|-------------------------|---------------|--|
| 99      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |  |
| 99.99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |  |
| 9.0.0.0 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 33.572.188,00 |  |
|         | SUB-TOTAL               | 33.572.188,00 |  |
|         | TOTAL                   | 33.572.188,00 |  |

| TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO |                                       |               |  |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------|--|
| Cz\$                     |                                       |               |  |
| 07                       | GABINETE DO GOVERNADOR                |               |  |
| 07.43                    | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                |               |  |
|                          | CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA |               |  |
|                          | TOTAL                                 | 33.572.188,00 |  |
| 4.º Quota                |                                       | 33.572.188,00 |  |

| REDUÇÃO   |                         |               |  |
|-----------|-------------------------|---------------|--|
| 99        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |  |
| 99.99     | ADMINISTRAÇÃO DIRETA    |               |  |
|           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |  |
|           | TOTAL                   | 33.572.188,00 |  |
| 4.º Quota |                         | 33.572.188,00 |  |

| TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO                                       |                                              |               |  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|--|
| Cz\$                                                           |                                              |               |  |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO |                                              |               |  |
| Órgão 07.43 — CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA            |                                              |               |  |
| CATEGORIA ECONÔMICA — ESPECIFICAÇÃO                            |                                              |               |  |
| Total                                                          | Subprogramas                                 |               |  |
|                                                                | 08.44.021                                    |               |  |
| 3.1.1.1                                                        | PESSOAL CIVIL                                | 30.517.522,00 |  |
| 30.517.522,00                                                  |                                              |               |  |
| 3.1.1.2                                                        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 3.032.166,00  |  |
| 3.032.166,00                                                   |                                              |               |  |
| 3.2.3.0                                                        | CONTRIB. P. FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASE | 22.500,00     |  |
| 22.500,00                                                      |                                              |               |  |
| TOTALS                                                         |                                              | 33.572.188,00 |  |

## DECRETO N.º 26.431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

## Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal  
Edmerson Gomes Cardal

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03153 — São Paulo  
Telefones 83-8484 e 291-3344 (ramal 241) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

## ASSINATURAS

Telex 291-3344 — ramal 271 e 278

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 278,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 143,00 Anual Cz\$ 287,00

## FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 138,54 Anual Cz\$ 277,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

## VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 1,00 Exemplar atrasado Cz\$ 1,00

## AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 — REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 518 — Fone 257-5915  
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 279-4318  
POSTOS DE VENDAS NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Almirante Barroso, 238 — Fone (016) 23-4882 — ramal 22 — GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 88 — Fone (012) 23-3024 — MARILIA — Av. Rio Branco, 883 — Fone (014) 33-5183 — PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 7108 — Fone (012) 22-1622 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 8 de Junho, 578 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3847 — Fone (017) 23-9277 — ramal 148

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente  
WOLFGANG SCHOEPS

## Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone  
Comercial Sérgio Akio Kobayashi  
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel  
Jornal Elias Miguel Raide

## SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03153 — São Paulo  
Telefones 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557